

Lei Complementar nº 186, de 07 de Novembro de 2023

"Altera o art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 93, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga"

Autor: Caio Matheus - Prefeito do Município

Caio Matheus, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 93, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32.....

§1º"

I - 03 (três) servidores efetivos, escolhidos pelo Prefeito;

....." (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2023.

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município